

**PORTARIA Nº 2342/2009**  
(Modificada pela [Portaria nº 2347/2009](#))

Dispõe sobre ações para prevenção de casos de infecção pelo vírus influenza A (H1N1) em magistradas e servidoras gestantes, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual no país e em consonância com diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde para prevenção de casos de infecção pelo vírus influenza A (H1N1), durante o período de enfrentamento à doença no Estado;

CONSIDERANDO que conforme levantamento do Ministério da Saúde as gestantes são mais susceptíveis à infecção pelo vírus causador da gripe e segundo a Organização Mundial de Saúde, independentemente da idade gestacional, inclui a gravidez como fator de risco.

RESOLVE:

Art. 1º As magistradas e servidoras gestantes ficam dispensadas do exercício de suas atribuições até 31 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único. As magistradas e servidoras gestantes deverão enviar o comprovante da gravidez à Gerência da Magistratura – GERMAG e à Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV, respectivamente, no prazo de cinco dias contados do afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2009.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO RESENDE  
Presidente